

13.5 — A Entrevista de Avaliação de Competências, com uma ponderação de 25 %, visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. Para esse efeito será elaborado um guião de entrevista composto por um conjunto de questões diretamente relacionadas com o perfil de competências previamente definido, associado a uma grelha de avaliação individual, que traduz a presença ou a ausência dos comportamentos em análise, avaliado segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais corresponde respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4.

Este método de seleção será aplicado por técnico da entidade que aplicará método de seleção avaliação psicológica.

13.6 — A Entrevista Profissional de Seleção, com uma ponderação de 30 %, visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal, sendo que a classificação a atribuir a cada parâmetro de avaliação resulta de votação nominal e por maioria, sendo o resultado final obtido através da média aritmética simples das classificações dos parâmetros a avaliar.

13.7 — Deste modo, a ordenação final dos candidatos, será determinada de acordo com as seguintes fórmulas:

$$OF = 45 \% PEC + 25 \% AP + 30 \% EPS$$

$$OF = 45 \% AC + 25 \% EAC + 30 \% EPS$$

13.8 — Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,50 valores em cada um dos métodos de seleção são excluídos do procedimento não lhes sendo aplicado o método seguinte.

A falta de comparência dos candidatos, aos métodos de seleção para os quais são convocados determina a sua exclusão do procedimento concursal.

13.9 — A ordenação final dos candidatos, que completem o procedimento concursal, é unitária, ainda que lhes tenham sido aplicados métodos de seleção diferentes e expressa numa escala de zero a vinte valores, obtida pela média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas nos métodos de seleção efetuando-se o recrutamento conforme o disposto na parte final do ponto 5 deste aviso.

13.10 — Em situação de igualdade de valoração, os critérios de ordenação preferencial a adotar são os previstos no artigo 35.º da Portaria.

13.11 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria, os candidatos têm acesso às atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção, a grelha classificativa e os sistemas de valoração final dos métodos, desde que as solicitem.

14 — Os candidatos excluídos, são notificados por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*), *c*) ou *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

15 — Os candidatos admitidos são convocados nos termos do artigo 32.º da Portaria, para realização dos métodos de seleção, com indicação do local, data e horário em que os mesmos devam ter lugar.

16 — Publicitação das listas

16.1 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção intercalar é efetuada através de lista ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações da Câmara Municipal e disponibilizadas na sua página eletrónica.

16.2 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, é afixada na área de Gestão de Recursos Humanos, disponibilizada na página eletrónica e publicado um aviso na 2.ª série do *Diário da República* com informação sobre a sua publicitação, sendo os candidatos admitidos notificados desta homologação.

17 — Composição do Júri

Presidente: Carla Sofia Pasion Neves — técnica superior
Vogais efetivos:

Jorge Manuel da Luz Tavares — diretor do agrupamento de escolas
Marcelino Mesquita do Cartaxo

Paulo Manuel Teixeira da Silva Maltez — técnico superior

Vogais suplentes:

Virgínia Maria Frazão Isidro Teófilo — adjunta de direção do agrupamento de escolas
Marcelino Mesquita do Cartaxo

Maria de Fátima Seródio Alves — técnica superior

O Presidente do Júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo primeiro vogal efetivo.

18 — Nos termos do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, é reservado um lugar para os candidatos com deficiência igual ou superior a 60 %.

19 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, «A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades, entre homens e mulheres, o acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar, toda e qualquer forma de discriminação».

2 de julho de 2018. — O Vereador, *Fernando Manuel da Silva Amorim*.
311494998

MUNICÍPIO DE CINFÃES

Aviso (extrato) n.º 10403/2018

Licença sem remuneração

Para os devidos efeitos torna-se público que, por despacho do Sr. Vice-Presidente da Câmara, com competências delegadas por despacho de 25/10/2017, nos termos da alínea *a*), n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09, na sua atual redação, foi concedida a extensão de licença sem remuneração, nos termos do artigo 280.º e seguintes da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, à seguinte trabalhadora:

Maria do Céu Teixeira Sequeira Pereira, com a categoria de Assistente Operacional, licença sem remuneração iniciada em 23/08/2014 e com término a 22/08/2019.

10 de julho de 2018. — O Vice-Presidente da Câmara, *Prof. Serafim Rodrigues*.

311498845

MUNICÍPIO DE CORUCHE

Aviso (extrato) n.º 10404/2018

Para os devidos efeitos e em conformidade com a alínea *c*) do artigo 4.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por despacho de 29 de junho de 2018 do Presidente da Câmara, foi renovada, com efeitos a 1 de julho de 2018, pelo período de 5 anos, a comissão de serviço de Luís Alfredo Monteiro da Fonseca, em Comandante dos Bombeiros Municipais, com a remuneração base de 2613,84 € (100 % da remuneração base do cargo de Chefe de Divisão Municipal).

1 de julho de 2018. — A Vereadora, *Dr.ª Célia Maria Arsénio Barroso da Cruz Ramalho*.

311497151

MUNICÍPIO DE FARO

Aviso n.º 10405/2018

Para efeitos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, que aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, torna-se público que, por despachos do Exmo. Senhor Presidente da Câmara, n.º 007/2018/CM, de 04/04/2018 e n.º 009/2018/CM, de 02/05/2018, proferidos na sequência dos resultados obtidos em procedimento concursal comum para constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato por tempo indeterminado, conforme Aviso n.º 9293/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 142, de 26 de julho, foram celebrados, Contratos de Trabalho em Funções Públicas, na modalidade de Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado, sujeitos a um período experimental, nos termos do n.º 1, da alínea *a*) do n.º 3, n.º 4, do artigo 6.º e artigo 40.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na atual redação conforme a seguir se indica:

7 Assistentes Operacionais, na área de ação educativa — Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado:

Elvina Cavaco Ramos, contrato celebrado a 09 de abril de 2018, na 1.ª posição remuneratória, nível remuneratório 1, da Tabela Remuneratória Única dos Trabalhadores que exercem Funções Públicas;

Libânia Sofia Sousa Gomes, contrato celebrado a 09 de abril de 2018, na 1.ª posição remuneratória, nível remuneratório 1, da Tabela Remuneratória Única dos Trabalhadores que exercem Funções Públicas;